



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, fabricados com matéria prima de primeiro uso, para utilização em veículos e máquinas pertencentes a frota desta autarquia.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Para o funcionamento adequado dos veículos da frota desta Autarquia, há a necessidade de substituição regular dos pneus. O que é fundamental para garantir a segurança dos condutores e passageiros dos veículos utilizados pela administração, caso não haja a substituição dos pneus desgastados, pode ser ocasionado acidentes, derrapagens e eventuais problemas que poderiam ser evitados com a adequada troca dos pneus, portanto é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota, atendam aos padrões de segurança necessários.

2.2. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos e equipamentos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, mantendo a frota em perfeitas condições de uso e segurança, haja visto que os serviços prestados por essa Autarquia à população se dá 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

3. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

3.1. A empresa licitante deverá cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT e INMETRO.

3.2. Os produtos devem atender a Portaria do INMETRO número 379 - de 14/09/2021 e suas retificações, e demais portarias que venham a alterá-las, exceto para os Lotes nº. 03, 04, 05 e 06, visto que a referida Portaria exclui a necessidade de certificação compulsória dos pneus de veículos não rodoviários e de fora de estrada, bem como aqueles para uso exclusivo em veículos agrícolas ou empilhadeiras, motocicletas, motonetas e ciclomotores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE 01:

4.1.2. Pneus de uso rodoviários (veículos linha leve), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13 – 82 T, tipo sem câmara.	Unidade	40



02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14 – 88 T, tipo sem câmara.	Unidade	80
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/60 R15 – 91V, tipo sem câmara.	Unidade	60
04	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/70 R15C – 8 lonas, capacidade de carga e velocidade 106/104R Cargo, tipo sem câmara.	Unidade	20

LOTE 02

4.1.3. Pneus de uso rodoviário (caminhões), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 x R20 (RADIAL) – 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 146/143k - Tipo Radial Liso.	Unidade	30
02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22,5 - 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 149/146L - Tipo Radial Liso.	Unidade	100
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R17,5 – 12 lonas, capacidade de carga e velocidade 126/124J - Tipo Liso.	Unidade	08
04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 7.50-16 Tipo Liso, capacidade de carga e velocidade 122/120L.	Unidade	04
05	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 295/80 R22,5 – 18 lonas, capacidade de carga e velocidade 152/148M - Tipo Radial Liso.	Unidade	16

LOTE 03

4.1.4. Pneus de uso agrícola, fora de estrada (tratores e retroescavadeiras), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Pneu medida 19.5L x 24 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	08
02	Pneu medida 17.5x25 G2/L2 – 12 Lonas. Modelo: G2 L2 Aro: 25 Lonagem: 12 Lonas Construção: Diagonal	Unidade	10



	Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico		
03	Pneu medida 12.5x80-18 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Lonagem: 12 lonas Aro: 18 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	50
04	Pneu medida 12x16,5 L2 – 12 Lonas. Modelo: L2 Aro: 16,5 Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra/Asfalto Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	40

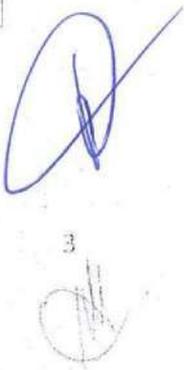
LOTE 04

4.1.5. Pneus de uso de motocicletas, como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90-19, capacidade de carga e velocidade 52T - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	15
02	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 110/90-17, capacidade de carga e velocidade 60P - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	20
03	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 80/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	10
04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	20

LOTE 05

4.1.6. Câmaras de ar e protetor de roda, como segue descrição e quantitativo abaixo:





Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR15 (bico de borracha)	Unidade	20
02	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR75 (bico ferro/metá)	Unidade	20
03	Câmara de ar para pneus medida 1.000-20, válvula TC131 (bico ferro/metá)	Unidade	100
04	Protetor de câmara de ar aro 20, para uso em pneus medida 1.000-20.	Unidade	100

LOTE 06

4.1.7. Câmaras de ar de uso agrícola para Retroescavadeiras e Tratores, como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 16,5 – para aplicação em pneu medida 12-16.5	Unidade	20
02	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 18 – para aplicação em pneu medida 12.5/80-18	Unidade	20
03	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 25 – para aplicação em pneu medida 17.5-25	Unidade	10
04	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 24 para aplicação em pneu medida 19.5-24	Unidade	10
05	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 28 para aplicação em pneu 14.9-28	Unidade	04
06	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 30 para aplicação em pneu medida 18.4-30	Unidade	04

4.2. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

4.3. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta o modelo e a marca do produto ofertado.

4.4. Os pneus deverão possuir garantia de cinco anos, contra quaisquer defeitos de fabricação;

4.5. Terem sido produzidos no máximo nos últimos 12 (doze) meses anterior à data da entrega;

4.6. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

4.6.1. A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: - Marca do pneu; - Especificação das medidas de cada pneu; - Apresentação do código DOT de cada pneu; - Semana e ano de fabricação de cada pneu; - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora, conforme segue modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO

Nº ORDEM	MARCA DO PNEU	MEDIDA DO PNEU	CÓDIGO DOT	FABRICAÇÃO	
				SEMANA	ANO
1					
2					
3					



4					
5					
6					
7					
8					

5. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no Almojarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito a Rua Prestes Maia, nº 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

5.2. O fornecimento e a entrega do objeto deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos desta Autarquia, através do e-mail cristiano@saecil.com.br.

5.3. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega do objeto durante o período de execução da Ata de Registro de Preços.

6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em até 15 (quinze) dias após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

7.4. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora da Ata/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

7.6. A Vigência da ata de Registro de Preços referente a este Termo será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal 8.217, de 27/10/2023, podendo ser prorrogada nos termos da a Lei Federal nº. 14.133/2021. As contratações

5

dela decorrentes ocorrerão através da emissão, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento, Autorização de Compra), e do qual constarão: a data de expedição, especificação dos itens do objeto, quantitativo, prazos e preços unitário e total.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

LOTE 01:

8.1.2. Pneus de uso rodoviários (veículos linha leve), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13 – 82 T, tipo sem câmara.	Unidade	40	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14 – 88 T, tipo sem câmara.	Unidade	80	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/60 R15 – 91H, tipo sem câmara.	Unidade	60	R\$ 423,00	R\$ 25.380,00
04	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/70 R15C – 8 lonas, capacidade de carga e velocidade 106/104R, Cargo, tipo sem câmara.	Unidade	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
Valor Total para o Lote 01: R\$ 71.160,00 (setenta e um mil cento e sessenta reais)					

LOTE 02

8.1.3. Pneus de uso rodoviário (caminhões), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 x R20 (RADIAL) – 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 146/143k - Tipo Radial Liso.	Unidade	30	R\$ 1.872,00	R\$ 56.160,00
02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22,5 - 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 149/146L - Tipo Radial Liso.	Unidade	100	R\$ 1.997,00	R\$ 199.700,00
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R17,5 – 12 lonas, capacidade de carga e velocidade 126/124J - Tipo Liso.	Unidade	08	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00

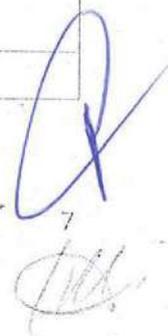


04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 7.50-16 Tipo Liso, capacidade de carga e velocidade 122/120L.	Unidade	04	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
05	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 295/80 R22,5 – 18 lonas, capacidade de carga e velocidade 152/148M - Tipo Radial Liso.	Unidade	16	R\$ 2.309,00	R\$ 36.944,00
Valor Total para o Lote 02: R\$ 304.184,00 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)					

LOTE 03

8.1.4. Pneus de uso agrícola, fora de estrada (tratores e retroescavadeiras), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu medida 19.5L x 24 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Aro: 24 Lonagem: 12 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	08	R\$ 3.980,00	R\$ 31.840,00
02	Pneu medida 17.5x25 G2/L2 – 12 Lonas. Modelo: G2 L2 Aro: 25 Lonagem: 12 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	10	R\$ 3.180,00	R\$ 31.800,00
03	Pneu medida 12.5x80-18 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Lonagem: 12 lonas Aro: 18 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
04	Pneu medida 12x16,5 L2 – 12 Lonas. Modelo: L2 Lonagem: 12 lonas Aro: 16.5 Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra/Asfalto Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	40	R\$ 935,00	R\$ 37.400,00
Valor Total para o Lote 03: R\$ 181.040,00 (cento e oitenta e um mil e quarenta reais)					

7


LOTE 04

8.1.5. Pneus de uso de motocicletas, como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90-19, capacidade de carga e velocidade 52T - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação - Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
02	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 110/90-17, capacidade de carga e velocidade 60P - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação - Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
03	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 80/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação - Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	10	R\$ 198,04	R\$ 1.980,40
04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação - Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	20	R\$ 249,49	R\$ 4.989,80
Valor Total para o Lote 04: R\$ 15.120,20 (quinze mil cento e vinte reais e vinte centavos)					

LOTE 05

8.1.6. Câmaras de ar e protetor de roda, como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR15 (bico de borracha)	Unidade	20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
02	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR75 (bico ferro/metal)	Unidade	20	R\$ 104,04	R\$ 2.080,80
03	Câmara de ar para pneus medida 1.000-20, válvula TC131 (bico ferro/metal)	Unidade	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00



04	Protetor de câmara de ar aro 20, para uso em pneus medida 1.000-20.	Unidade	100	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
Valor Total para o Lote 05: R\$ 20.807,80 (vinte mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos)					

LOTE 06

8.1.7. Câmaras de ar de uso agrícola para Retroescavadeiras e Tratores, como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 16,5 – para aplicação em pneu medida 12-16.5	Unidade	20	R\$ 80,09	R\$ 1.601,80
02	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 18 – para aplicação em pneu medida 12.5/80-18	Unidade	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
03	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 25 – para aplicação em pneu medida 17.5-25	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
04	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 24 para aplicação em pneu medida 19.5-24	Unidade	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
05	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 28 para aplicação em pneu 14.9-28	Unidade	04	R\$ 275,63	R\$ 1.102,52
06	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 30 para aplicação em pneu medida 18.4-30	Unidade	04	R\$ 415,61	R\$ 1.662,44
Valor Total para o Lote 06: R\$ 12.276,76 (doze mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)					

8.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido através de pesquisa de preço a empresas do ramo de atividade do objeto e também pesquisa através de sítio eletrônico especializado de domínio amplo com data e hora de acesso, conforme legislação vigente.

8.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

9.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto desta licitação.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Gerenciadora da Ata/Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.





- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f) Indicar o local, e-mail, nome e número de telefone da pessoa responsável pelo recebimento das Ordens de Serviços a serem emitidas pela SAECIL.
- g). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato.
- h). Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata/Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.
- c) Comunicar à Detentora da Ata/Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A Gerenciadora da Ata/Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.
- e) A execução do Contrato será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:
 - Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo.
 - Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nsº 03.01.02.175120042.2.254000 - 3.3.90.30.00, 03.01.02.175120042.2.255000 - 3.3.90.30.00 e 03.01.02.175120042.2.253000 - 3.3.90.30.00 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Detentora da Ata/Contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.
- 12.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.3. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

12.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Cristiano Pires de Andrade

Chefe da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos

